



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.941 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dá denominação à Prédio Público que especifica e dá outras providências”.


O POVO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Unidade Básica de Saúde do Município, localizada na Rua Fernando José Ribeiro, nº 65, Centro, em Heliódora-MG., passará a denominar-se “Unidade Básica de Saúde 24 horas, Dr. Paulo Sérgio Pedroso Corrêa”.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de Novembro de 2019.



Alex Leopoldino de Lima
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em 12 de Novembro de 2019 _____ Secretário de Administração.